

"A Capital da Amizade"



EDITAL Nº 011/2005 - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL, da Prefeitura Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 053/2005, de 18 de abril de 2005, e considerando o disposto na Portaria nº 346/2005, de 18 de abril de 2005, R E S O L V E:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece as instruções especiais destinadas à realização de Processo de Seleção, através de TESTE SELETIVO, para fins de contratação temporária para o quadro de pessoal, nas seguintes áreas de atuação do Executivo Municipal:

NOME DO EMPREGO	N° DE VAGAS	SALÁRIO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
MÉDICO CLÍNICO GERAL	03	1.828,90	20	Graduação em Medicina
MÉDICO PEDIATRA	02	1.828,90	20	Graduação em Medicina / especializa- ção em Pediatria ou experiência míni- ma de 2 (dois anos) na função
MÉDICO GINECO-OBSTETRA	02	1.828,90	20	Graduação em Medicina / especializa- ção em Gineco-Obstetra ou experiência mínima de 2 (dois anos) na função
FARMACÊUTICO	01	1.253,07	40	Graduação em Farmácia
NUTRICIONISTA	01	659,83	20	Graduação em Nutrição

1. DO REGIME DE TRABALHO

1.1. Os candidatos aprovados serão contratados no Regime da C. L. T., com direitos, vantagens e obrigações especificadas na referida Consolidação das Leis do Trabalho.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições serão aceitas no período de 25 a 29 de abril de 2005, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:30 à 17:00 horas, no Centro Cultural de Umuarama, sito a Avenida Rio Branco, 3633 Umuarama Paraná.
- 2.2. A inscrição deverá ser instruída com os seguintes documentos:
 - a) ficha de inscrição devidamente preenchida;
 - b) cédula de identidade;
 - c) duas fotos 3x4, tiradas de frente;
 - d) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).
- 2.3. Só poderão inscrever-se os interessados que preencham os seguintes requisitos:





ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



- a) não ter exercido, neste município, nos 02 (dois) últimos anos, as funções objeto deste teste seletivo;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo dos direitos políticos;
- e) estar ciente que deverá contar, na data da contratação com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- f) estar ciente que deverá possuir na data da contratação, a escolaridade mínima exigida para o emprego e/ou habilitação legal equivalente conforme o quadro no *caput* deste Edital;
 - 1. os candidatos aos empregos de Médico Pediatra e Médico Gineco-Obstetra, além de possuir a formação mínima exigida, deverão comprovar a especialização ou experiência de pelo menos 2 (dois anos) na área pretendida;
 - 1.1. somente será computado, para fins de comprovação da experiência exigida, o tempo de serviço exercido após a data da efetiva habilitação legal para o exercício da profissão;
 - 1.2. a experiência exigida na área específica poderá ser comprovada através de declaração emitida por empregador atual ou anterior ou declaração emitida por Empresas pelas quais o candidato tenha prestado serviço na área específica.
- g) os candidatos deverão estar, na ocasião de sua admissão, devidamente inscritos no respectivo Conselho da Classe.
- h) não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado;
- i) gozar de boa saúde física e mental, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício do emprego pretendido.
- 2.4. As pessoas portadoras de deficiência deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição especificando o tipo de incapacidade.
 - a) se aprovados, tais candidatos serão submetidos à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.
- 2.5. Aceita a inscrição, o candidato receberá um Cartão de Identificação, sem o qual não será admitido em nenhuma das provas.
- 2.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito através de depósito bancário na conta nº 7.660-0, agência 645-9 do Banco do Brasil ou no Posto de Atendimento Bancário do referido banco, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Umuarama.
- 2.7. No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato, com firma reconhecida (se particular), documento de identidade do procurador e os documentos indicados nos itens anteriores.



ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



2.8. Os documentos comprobatórios dos requisitos para a inscrição serão exigidos dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas, importando a não apresentação em insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação ou da classificação e perda dos direitos decorrentes.

3. DAS PROVAS

3.1. O presente Teste Seletivo compreenderá duas etapas: a primeira constará de provas escritas de conhecimentos, com critérios objetivos para a avaliação, de caráter eliminatório e a segunda constará de exames pré-admissionais de natureza complementar.

a) PRIMEIRA ETAPA

- 3.2. Esta etapa será avaliada na escala de "0" (zero) a "10" (dez) pontos, e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a "5.0" (cinco) pontos.
- 3.3. A duração das provas será de "3" (três) horas e abrangerá conteúdo programático de acordo com as peculiaridades do Emprego Público, assim distribuído:
 - Médico Clínico Geral, Médico Pediatra, Médico Gineco-Obstetra: constará de provas de conhecimentos com conteúdo programático fixado na área específica da atuação do Emprego Público e Legislação do S.U.S.;
 - Nutricionista e Farmacêutico: constará de provas de conhecimentos com conteúdo programático fixado na área específica da atuação do Emprego Público.
- 3.4. A prova de conhecimento será formulada com questões de múltipla escolha com quatro alternativas onde somente uma será correta;
 - a) as respostas às questões desta prova serão transcritas em Folha de Respostas para correção através de gabarito;
 - b) o preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato;
 - c) não será permitido consulta em nenhuma espécie de livro, revista ou folheto nem uso de calculadoras ou similares.

b) SEGUNDA ETAPA

- 3.5. Os exames pré-admissionais serão efetuados somente nos candidatos aprovados na primeira etapa e constituir-se-á de exame médico pericial, clínico e outros julgados necessários para o desempenho do emprego público.
- 3.6. Os exames pré-admissionais serão realizados por médico credenciado pelo Ministério de Trabalho, no prazo de 02 (dois) dias úteis da emissão da guia de encaminhamento, fornecida pela Divisão de Recursos Humanos.
 - a) o não comparecimento do candidato, no prazo estabelecido, implicará desistência, sendo considerado inapto.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

And the second

ESTADO DO PARANÁ



"A Capital da Amizade"

- 4.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas.
- 4.2. O resultado final do Teste Seletivo será feito através de Edital afixado na Prefeitura Municipal e publicado no Órgão Oficial do Município.
- 4.3. Havendo igualdade na contagem geral dos pontos, terá preferência sucessivamente, o candidato que:
 - a) tiver maior tempo de serviço em atividades ligadas ao emprego público para o qual o candidato se inscreveu;
 - b) apresentar maior encargo de família;
 - c) ser mais idoso.

5. DO PROVIMENTO DOS EMPREGOS PÚBLICOS

- 5.1. O provimento das vagas ocorrerá no nível inicial do emprego, com a remuneração correspondente e definida em Lei.
- 5.2. Os candidatos aprovados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
- 5.3. A aprovação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático no emprego para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de ser nele investido.
- 5.4. O provimento do candidato no emprego, fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 2.3., bem como, dos exames exigidos no item 3.5. do presente Edital.
- 5.5. A convocação dos candidatos aprovados para se manifestarem, no prazo determinado, sobre a aceitação ou não do emprego, será feita através da publicação em Edital na Prefeitura e no Órgão Oficial do Município.
- 5.6. Os candidatos aprovados e convocados terão cinco dias úteis contados da publicação da relação em Edital e no Órgão Oficial do Município, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do emprego e apresentação à Divisão de Recursos Humanos da documentação exigida para sua contratação.
- 5.7. Os candidatos que obtiverem no exame pré-admissional, laudo de admissão em que sejam considerados temporariamente inaptos por período determinado, terão suas vagas garantidas até que, dentro do prazo previsto, possam se submeter a novos exames para nova avaliação.
 - a) a situação prevista no item, não prejudicará a contratação dos demais candidatos.
- 5.8. O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.



ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



- 5.9. É facultado ao candidato aprovado e convocado, solicitar seu deslocamento para o final da ordem de classificação, uma única vez, no momento da convocação para o preenchimento do emprego, alertando-se, porém, que pode ocorrer o término da validade do concurso, sem o aproveitamento do candidato.
- 5.10. Esgotada a relação dos candidatos da primeira homologação, poderão ser efetuadas, ao longo do período de validade do Teste Seletivo novas convocações, unicamente no interesse e conveniência da administração e, mesmo nesses casos, o prazo de validade do concurso será contado a partir da primeira homologação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A inscrição do candidato, importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do Teste Seletivo, tal como se acham estabelecidas neste Edital.
- 6.2. As datas, horários e locais da realização das provas serão divulgados por Edital afixado na Prefeitura Municipal e publicado no Órgão Oficial do Município.
- 6.3. Os candidatos somente poderão fazer as provas nos locais, datas e horários previamente determinados.
 - a) será concedida fiscalização especial ao candidato que, a critério médico, devidamente comprovado junto a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, estiver impossibilitado de realizar a prova em sala de aula com os demais candidatos.
- 6.4. Quando da realização das provas, os candidatos deverão comparecer meia hora antes do horário marcado, no local determinado munidos de:
 - a) cartão de inscrição;
 - b) cédula de identidade;
 - c) caneta esferográfica azul.
- 6.5. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do processo de seleção:
 - a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao processo de seleção, bem como consultar livros ou apontamentos;
 - b) ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais acompanhado de um fiscal.
- 6.6. Os locais das provas serão fiscalizados por pessoas especialmente designadas pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal, vedado o ingresso de pessoas estranhas.
- 6.7. As Provas Escritas de Conhecimento constarão de caderno de provas, sem que haja identificação e de folha de respostas que trarão, previamente impresso, o emprego pretendido, o nome, o número de inscrição, bem como espaço reservado à data e à assinatura.
- 6.8. Terminada a avaliação das provas será expedido relação dos candidatos aprovados com'a respectiva nota, publicada no Edital da Prefeitura Municipal e no Órgão Oficial do Município, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação.



ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



- 6.9. No prazo de dois dias úteis, a contar da publicação referida no artigo anterior, poderá o candidato requerer ao órgão executor do concurso, vista de provas ou folha de respostas para fins de revisão e/ou recurso, mediante as condições abaixo:
 - § 1° O pedido de revisão e/ou recurso deverá ser fundamentado, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, e será apresentado no protocolo da Prefeitura Municipal, até 24 horas depois da vista de provas e/ou folha de respostas;
 - § 2° Deverá ser anexado comprovante do pagamento da taxa de revisão, no valor de RS 5,00 (cinco reais), a ser recolhida no Banco do Brasil Agência de Umuarama;
 - § 3º Se provida a revisão e/ou recurso, a Comissão Especial do Processo de Seleção determinará as providências devidas;
 - § 4º Serão rejeitadas as revisões e/ou recursos que não estiverem redigidos em termos; que não apresentarem o comprovante da taxa de revisão, bem como, os requerimentos que derem entrada fora do prazo.
- 6.10. Julgados os recursos interpostos, a Comissão Especial de Seleção de Pessoal fará publicar e afixar o Edital com o resultado final do Concurso.
- 6.11. O Teste Seletivo terá validade de um ano, a contar da data de homologação, que será publicada em Órgão Oficial do Município, vedada sua prorrogação.
- 6.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal.

Umuarama, em 18 de abril de 2005.

JOSÉ TEREZIANO BARROS NETO

Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

_			
PUBLICADO I	IAUMU OF	RAMA I	LUSTRADO
DE19	04	•	12005
DE N.º 구3	80		
UMUARAMA,_	191	04	120 05
w	Means	and	ti :
DIVISÃO DE SE	RVICOS GE	RAIS E P	ATRIMÓNIO